



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 16 de Junho de 2020.
OFF/GAB/083/2020

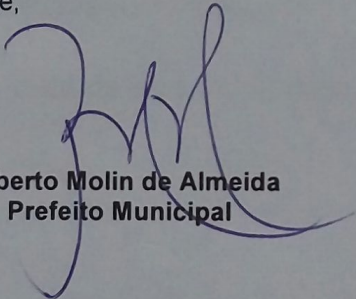
Excelentíssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, em caráter de urgência.

PROJETO DE LEI N. 009/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) DA QUADRA N° 04 E QUADRA N° 28, DO BAIRRO QUATRO PINHEIROS, NESTE MUNICÍPIO E AINDA A RECONHECER O DIREITO DE PROPRIEDADE AOS OCUPANTES DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REGULARIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
MAURELIAS AIRES
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC



Município de

**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI N. 009/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) DA QUADRA Nº 04 E QUADRA Nº 28, DO BAIRRO QUATRO PINHEIROS, NESTE MUNICÍPIO E AINDA A RECONHECER O DIREITO DE PROPRIEDADE AOS OCUPANTES DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REGULARIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

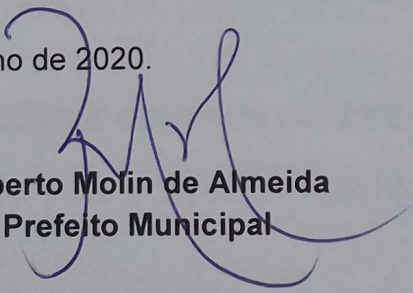
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1135/2018, autorizado a emitir Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do núcleo urbano informal de interesse social da quadra nº 04 e quadra nº 28, do Bairro Quatro Pinheiros, neste Município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, conforme anexo I;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte/SC, 16 de Junho de 2020.


Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

QUADRA N – 04

LOTE	ÁREA	DESCRIÇÃO E BENEFICIÁRIO(S)
01	312,50 m ²	Lote pertencente ao Sr. Amauri Antônio Moreira, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.004.0253.001. Situado na Rua Nadir Casagrande de Moraes, distando 0,00 metros do P0: Lat: 27°09'59.7"S - Long: 50°28'27.2"O - H: 987 m Construções Existentes: Uma casa de alvenaria com área total de 78,00 m². DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 12,50 metros com o lote nº 05 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte; Ao Sul: 12,50 metros com a Rua Nadir Casagrande de Moraes; Ao Leste: 25,00 metros com o lote nº 2 pertencente à Fátima Aparecida Amaral Aguiar e ao Marcos Heidemans Aguiar; Ao Oeste: 25,00 metros com a Rua Otília de Goís das Neves;
02	312,5 m ²	Lote pertencente a Sra. Fátima Aparecida Amaral e Sr. Marcos Heidemans Amaral, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.004.0215.001. Situado na Rua Nadir Casagrande de Moraes, distando 12,50 metros do P0: Lat: 27°09'59.7"S - Long: 50°28'27.2"O - H: 987 m DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 12,50 metros com o lote nº 05 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte; Ao Sul: 12,50 metros com a Rua Nadir Casagrande de Moraes; Ao Leste: 25,00 metros com o lote nº 3 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte; Ao Oeste: 25,00 metros com o lote nº 1 pertencente ao Amauri Antônio Moreira;



Município de

PONTE ALTA

Estado de Santa Catarina

DO NORTE

04	312,50 m	Lote pertencente ao Sra. Maria Vilma Goetten, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.004.0190.001. Situado na Rua Nadir Casagrande de Moraes, distando 0,00 metros do P3: Lat: 27°10'00.5"S - Long: 50°28'25.7"O - H: 987 m Construções Existentes: Existe construção a regularizar em momento oportuno; DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 12,50 metros com o lote nº 10 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte; Ao Sul: 12,50 metros com a Rua Nadir Casagrande de Moraes; Ao Leste: 25,00 metros com a Rua Abelardo Padilha; Ao Oeste: 25,00 metros com o lote nº 3 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte;
06	300,00 m²	Lote pertencente ao Sr. Miguel Gerson Wainaroski e Sra. Rosângela Aparecida Mendes Wainaroski, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.004.0277.001. Situado na Rua Otília de Goís das Neves, distando 37,00 metros do P0: Lat: 27°09'59.7"S - Long: 50°28'27.2"O - H: 987 m Construções Existentes: Uma casa de alvenaria com área total de 80,00 m². DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 25,00 metros com o lote nº 07 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte; Ao Sul: 25,00 metros com o lote nº 05 ao Município de Ponte Alta do Norte; Ao Leste: 12,00 metros com o lote nº 11 pertencente ao Nelson Branco; Ao Oeste: 12,00 metros com a Rua Otília de Goís das Neves.
11	300,00 m²	Lote pertencente ao Sr. Nelson Branco, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.004.0141.001.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Situação: Rua Abelardo Padilha, Lote n° 07, 37,00 metros
do P3: Lat: 27°10'00,5"S - Long: 50°28'25,7"O - H: 987 m

Construções Existentes: Uma casa de alvenaria com área total de 42,00 m².

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: 25,00 metros com o lote privado pertencente ao Antônio Moacir Fernandes;

Ao Sul: 25,00 metros com o lote n° 10 ao Município de Ponte Alta do Norte;

Ao Leste: 12,00 metros com a Rua Abelardo Padilha;

Ao Oeste: 12,00 metros com o lote n° 06 pertencente ao Miguel Gerson Wainaroski e Rosângela Aparecida Mendes Wainaroski..



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**
QUADRA L – 28

Estado de Santa Catarina
ANEXO I
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

LOTE	ÁREA	DESCRIÇÃO E BENEFICIÁRIO(S)
03	450,00 m ²	Lote pertencente ao Sr. Valdeci Alves e Sra. Elisângela Maria Pires da Silva Alves, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.028.0118.001 Situado na Rua Juvenal Goetten, distando 49,00 metros do P5: Lat: 27°9'58.3"S - Long: 50°28'29.6"O - H: 987 m Construções Existentes: Existe construção a regularizar em momento oportuno; DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 41,00 metros com o lote nº 04 pertencente a Marilene Fernandes e Neri Alves de Ramos; Ao Sul: 34,00 metros com o lote nº 02 pertencente a Edionara Aparecida Rocha, Mat. Nº 20.306 Ao Leste: 12,00 metros com a Rua Juvenal Goetten; Ao Oeste: 14,00 metros com a área de propriedade pertencente a Marcela Manenti Pozzo , Mat. Nº 15.059;
04	444,00 m ²	Lote pertencente ao Sra. Marilene Fernandes e Neri Alves de Ramos, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.028.01061.001 Situado na Rua Juvenal Goetten, distando 37,00 metros do P4: Lat: 27°9'55.3"S - Long: 50°28'27.5"O - H: 987 m Construções Existentes: Existe construção a regularizar em momento oportuno; DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: 33,00 metros com o lote nº 05 pertencente a Ângela Pires de Moraes Ao Sul: 41,00 metros com o lote nº 03 pertencente a Valdeci Alves e a Maria Pires da Silva Alves Ao Leste: 12,00 metros com a Rua Juvenal Goetten; Ao Oeste: 15,49 metros com o lote nº 09 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte;



Município de
PONTE ALTA
DO NORTE

Estado de Santa Catarina

04 300,00 m² Lote pertencente a **Sra. Ângela Maria Pires de Moraes**, sob a inscrição imobiliária nº 01.02.028.0094.001

Situado na Rua Juvenal Goetten, distando 25,00 metros do
P4: Lat: 27°9'55.3"S - Long: 50°28'27.5"O - H: 987 m

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: 24,00 metros com o lote nº 06 pertencente a Íris Terezinha Siqueira

Ao Sul: 33,00 metros com o lote nº 04 pertencente a Sr. Marilene Fernandes e Neri Alves de Ramos

Ao Leste: 12,00 metros com a Rua Juvenal Goetten;

Ao Oeste: 15,49 metros com o lote nº 08 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte;

06 300,00 m²

Lote pertencente ao **Sra. Íris Terezinha Siqueira** sob a inscrição imobiliária nº 01.02.028.0081.001

Situado na Rua Juvenal Goetten, distando 12,50 metros do
P4: Lat: 27°9'55.3"S - Long: 50°28'27.5"O - H: 987 m

Construções Existentes: Existe construção a regularizar em momento oportuno;

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: 24,00 metros com o lote nº 07 pertencente a Ivandir Landmam dos Santos;

Ao Sul: 24,00 metros com o lote nº 05 pertencente a Ângela Maria Pires de Moraes;

Ao Leste: 12,50 metros com a Rua Juvenal Goetten;

Ao Oeste: 12,50 metros com o lote nº 08 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte;

07 300,00 m²

Lote pertencente ao **Sra. Ivandir Landmam dos Santos** sob a inscrição imobiliária nº 01.02.028.0069.001

Situado na Rua Juvenal Goetten, distando 0,00 metros do
P4: Lat: 27°9'55.3"S - Long: 50°28'27.5"O - H: 987



Município de

**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Construções Existentes: Existe construção a regularizar em momento oportuno;
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: 24,00 metros com a Rua Nery Carlos Lutz;

Ao Sul: 24,00 metros com o lote nº 06 pertencente a Iris Terezinha Siqueira;

Ao Leste: 12,50 metros com a Rua Juvenal Goetten;

Ao Oeste: 12,50 metros com o lote nº 08 pertencente ao Município de Ponte Alta do Norte;



JUSTIFICATIVA

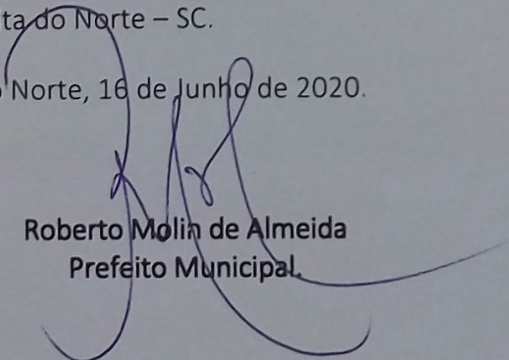
O presente projeto de lei visa dar início a regularização fundiária urbana do município de Ponte Alta do Norte -SC, sobretudo no bairro Quatro Pinheiro, onde grande parte da comunidade não possui título de propriedade dos imóveis dos quais possuem a posse há décadas.

É pública e notória a situação ali existente e, com a entrada em vigor do REURB-S, através da Lei n. 1135/2018, viabilizou-se a regularização fundiária dos imóveis que estavam sem registro em nome dos contribuintes, mas que eram utilizados em dezembro de 2016.

Um dos requisitos para outorga da matrícula em nome dos contribuintes é a emissão por parte do poder executivo da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que somente será possível mediante a autorização legislativa.

Desta forma, sendo projeto de extremo interesse social, e, estando a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária – condicionada a aprovação por parte do Poder Legislativo Municipal, solicita-se aos nobres edis a apreciação do presente projeto com a aprovação do mesmo, dando-se assim, continuidade ao programa de regularização fundiária do Bairro Quatro Pinheiros, no município de Ponte Alta do Norte – SC.

Ponte Alta do Norte, 16 de Junho de 2020.


Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal